

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

Processo: 77/001.352/2024.

Pregão: 0012/2024.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS),

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Este pregoeiro recepcionou o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Modelo Pneus questionando o edital nos seguintes termos: "Boa Tarde! Estamos com interesse em participar do PE N° 0012/2024, porém estou com uma dúvida em relação a um documento que está sendo solicitado. Item 8.2.3 letra b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do estado de Mato Grosso do Sul SEFAZ ou pela Procuradora Geral do Estado de Mato Grosso do Sul PGE, que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e a Dívida Ativa do Estado por elas administradoras. Como consigo emitir esta certidão ?".

Esclarecemos que, Sr. Licitante, para obter a citada certidão de regularidade fiscal prevista no subitem Item 8.2.3 letra b) do edital, o licitante poderá na hipótese de emissão pela internet, acessar o site www.pge.ms.gov.br ou www.sefaz.ms.gov.br, através do link – "Serviços e orientações", opção "serviços de a-z", clicar no campo: Certidão tributária estadual - emissão (certidão negativa de débitos estaduais).

Em contrapartida, na hipótese de solicitação do serviço presencialmente nas agências fazendárias ou UCOBC/CRAT, deverá ser preenchido Requerimento de Certidão de Débitos, conforme pode se verificar no passo a passo em anexo.

Segue abaixo alguns links para conhecimento:

https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
https://www.sefaz.ms.gov.br/certidao-negativa/
https://www.catalogo.sefaz.ms.gov.br/certidao-tributaria-estadualemissao-certidao-negativa-de-debitos-estaduais/

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA Pregoeiro - COFEX/SOUC/SEL/SAD









# Certidão tributária estadual emissão (certidão negativa de débitos estaduais)

Categoria: Certidões - Geral, Cidadão / Governo / Geral | Publicado: segunda-feira, novembro 30, 2015 as 10:15 | Voltar

Compartilhar:









Certidão tributária estadual - emissão (certidão negativa de débitos estaduais)

#### O que é este serviço?

- Emitir a Certidão Tributária Estadual Certidão Negativa de Débitos Estaduais, pela internet, sem custo; ou
- Solicitar a emissão de Certidão Tributária Estadual Certidão Negativa de Débitos Estaduais, mediante requerimento do interessado com pagamento da Taxa de Serviços Estaduais.

#### Exigências para realizar o serviço

A) Documentos necessários:

# NA HIPÓTESE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO PELA INTERNET, PELO PRÓPRIO REQUERENTE:

1. Não há necessidade de apresentação de documentos.

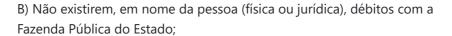
# NA HIPÓTESE DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO PRESENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS OU UCOBC/CRAT:

1. Requerimento de Certidão de Débitos preenchido, impresso e assinado pelo interessado ou seu representante legal ou procurador, em 2 vias;

- 2. Em caso de certidão a ser retirada por terceiro, informação, no requerimento, dos dados pessoais da pessoa autorizada a receber a certidão:
- 3. Cópia dos documentos (RG atualizado e CPF ou CNH) do solicitante e/ou da pessoa autorizada a receber a certidão;
- 4. Cópia do DAEMS referente à Taxa de Serviços Estaduais com a comprovação do pagamento;
- 5. Quando o requerimento for assinado por procurador, o instrumento de mandato e documento oficial com foto do mandatário.

# **OBSERVAÇÃO:**

- Após a análise do pedido de Certidão pela Unidade de Cobrança e Controle de Créditos ou pela Coordenadoria de Recuperação de Ativos, havendo necessidade de juntada de documentos ou qualquer outra providência, bem como, a existência de pendência que impede a emissão da Certidão, o contribuinte será notificado;
- Não havendo impedimento para emissão da Certidão, esta será enviada ao requerente, mediante juntada do documento na conclusão do serviço.



- C) Na hipótese em que a Certidão Negativa não seja emitida eletronicamente, o requerente deverá comparecer pessoalmente a qualquer Agência Fazendária para regularização das pendências fiscais e/ou cadastrais:
- D) Após sanadas as irregularidades, o requerente deverá emitir a Certidão eletronicamente e sem custo no site www.sefaz.ms.gov.br através do link serviços/Certidão Negativa/Emissão de Certidão Negativa ou solicitar, pessoalmente, a emissão na Agência Fazendária ou Unidade de Cobrança (UCOBC), mediante o pagamento da taxa de serviços estaduais.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Quando a Certidão Negativa de Débitos for emitida pelas autoridades fazendárias ou pela Procuradoria-Geral do Estado é devida a Taxa de Serviços Estaduais no valor de 2 (duas) UFERMS e também a apresentação do Requerimento de Certidão de Débitos;
- A pessoa pode, no mesmo requerimento, pedir a expedição de certidão negativa e, alternativamente, a expedição de certidão circunstanciada, para a eventualidade de existir débito pendente ou situação que impeça a expedição de certidão negativa, ou a expedição de certidão positiva, para a eventualidade de existir impedimento à expedição das certidões anteriores, cabendo à autoridade, em tal hipótese, deferir o pedido a que corresponder à situação do requerente;
- O prazo de validade da Certidão Tributária Estadual é de sessenta dias a contar da data de sua expedição;



 Tratando-se de pessoa jurídica de direito público, o prazo de validade da certidão é de noventa dias.

#### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Física ou Jurídica inscrita no Cadastro de Comércio, Indústria e Serviços - CCIS do Estado de MS

Pessoa Física ou Jurídica inscrita no Cadastro da Agropecuária - CAP do Estado de MS

Usuário/Cidadão => Pessoa Física ou Jurídica sem Inscrição Estadual / Órgão Governamental



#### Quanto tempo leva (prazo máximo para atendimento)?

Imediato ou 10 dias

#### Quais os custos?

Quando a Certidão Negativa de Débitos for emitida eletronicamente pelo próprio interessado - Sem custo

Demais hipóteses - 2 UFERMS, Código 520, conforme art. 185 da Lei nº 1.810/1997 e Item 52.00 da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais

#### Passo a passo

Etapa 1:

# a) NA HIPÓTESE DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO ELETRONICAMENTE E SEM CUSTO:

 Solicitar a emissão da certidão nos sites http://www.pge.ms.gov.br/ ou www.sefaz.ms.gov.br através do link https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao.

# b) NA HIPÓTESE DE SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, PRESENCIALMENTE, NAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS OU UCOBC/CRAT:

- Acessar o site www.pge.ms.gov.br ou www.sefaz.ms.gov.br através do link Serviços/Certidão Negativa/Requerimento de Certidão Positiva ou Circunstanciada e emitir o Requerimento de Certidão de Débitos, documento em PDF ou acessar o link da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 012, de 24/11/2014 e baixar o documento em Word (editável), preencher e assinar o Anexo I (Requerimento);
- 2. Fazer a emissão da Taxa de Serviços Estaduais no valor de 2 (duas) UFERMS e efetuar o pagamento na rede bancária credenciada;
- 3. Solicitar o serviço pessoalmente ou através do seu representante legal na Agência Fazendária ou Unidade de Cobrança (UCOBC).

Etapa 2 – Acompanhar o andamento do serviço solicitado na Agência Fazendária ou Unidade de Cobrança (UCOBC), caso seja o canal utilizado para a solicitação do serviço.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### Canais de acesso a este serviço

- Eletronicamente e sem custo nos sites http://www.pge.ms.gov.br/ ou sefaz.ms.gov.br através do link https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao; ou
- Pessoalmente ou através do seu representante legal na Agência Fazendária ou Unidade de Cobrança (UCOBC).



#### Canais de comunicação ao usuário

Site da SEFAZ ou Agência Fazendária ou Unidade de Cobrança (UCOBC)

# Canais para apresentação de manifestações dos usuários sobre a prestação do serviço

Para elogios, denúncias, reclamações ou sugestões referentes ao atendimento ou serviços prestados pela SEFAZ, na Ouvidoria Sefaz através do link:

http://www.faleconosco.ms.gov.br/faleconosco/ouvidoria/ouvidoria.jsf.

#### Legislação

- Artigo 294 da Lei nº 1.810, de 22/12/1997 (CTE);
- Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 014, de 21/09/2020;
- Decreto 15.210 de 25/04/2019 (Sigilo Fiscal).

#### Unidade responsável pela atualização das informações

Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

#### Unidade responsável pela recepção do pedido

On-line ou Agência Fazendária

### Unidade responsável pela prestação do serviço

Autoatendimento ou Agência Fazendária

#### Categoria

Certidões - Geral

### Marcadores (palavras-chave)

Certidão, Certidão Negativa

### Observação

As informações desta Carta de Serviços têm caráter apenas de orientação, não geram efeitos legais e não substituem as disposições vigentes na legislação estadual publicada no Diário Oficial do Estado.



### Última atualização

27.11.2023

#### **Elaborado por:**

Fabrícia Melo de Rezende

**LOCALIZAÇÃO** 

Telefone: 3389-7803

Publicado por: catalogosefaz

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Av. Des. José Nunes da Cuna S/N Bloco II Parque dos Poderes Campo Grande | MS CEP: 79031-310



# SETDIG | Secretaria-Executiva de Transformação Digital

